



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

LEI MUNICIPAL N. 900/2018 – DE 25 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
firmar parceria com a APAE de Quilombo
- SC, e dá outras providências.**

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO**, nos termos da Lei Federal 13.019, 31 de julho de 2014, destinados a cobrir despesas decorrentes da manutenção das atividades, pagamentos de profissionais prestadores de serviços e/ou conservação e melhoria das instalações, no valor de até R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais) anuais.

Art. 2º A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a presente lei deverá ser elaborada nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os valores serão repassados de acordo com o plano de trabalho.

Art. 4º Os valores estabelecidos no art. 1º serão reajustados anualmente, mediante a aplicação do percentual da variação anual do IGPM medido pela Fundação Getulio Vargas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta dos orçamentos do município.

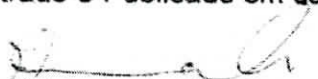
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2018.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 24 de abril de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº968/2019 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal Nº. 900/2018 e da outras providências”.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal Nº. 900/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO, nos termos da Lei Federal 13.019, 31 de julho de 2014, destinados a cobrir despesas decorrentes da manutenção das atividades, pagamentos de profissionais prestadores de serviços e/ou conservação e melhoria das instalações, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) anuais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta dos orçamentos do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 21 de novembro de 2019.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Mateus Junior Lunedo

Coordenador de Departamento – Sec. Administração.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO

Interessado: Município de Santiago do Sul – SC – Gabinete do Prefeito
Assunto: Termo de Fomento 01/2021 – APAE (Associação de Pais e Amigos dos excepcionais)

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

Trata-se de seleção da organização da sociedade civil, onde a administração, que procedeu a Inexibilidade de chamamento público para firmar parceria por meio de termo de fomento, com vistas ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Tendo sido elaborado o chamamento público, os autos foram remetidos a esta assessoria, em atendimento ao que disciplina o inciso VI do art. 35, da Lei nº 13.019, de 2014.

Analisando os documentos e o procedimento, verifica-se que a Inexibilidade de chamamento público atendeu as exigências do art. 31, inciso II da Lei nº 13.019, de 2014.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Departamento Jurídico

Observou-se que a entidade beneficiada se enquadra no conceito de organização da sociedade civil, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014.

A proposta foi analisada por profissional habilitado, Assistente Social, julgada por comissão de seleção previamente, e os documentos apresentados pela organização da sociedade civil selecionada atenderam o rol de documentos enumerados no art. 34.

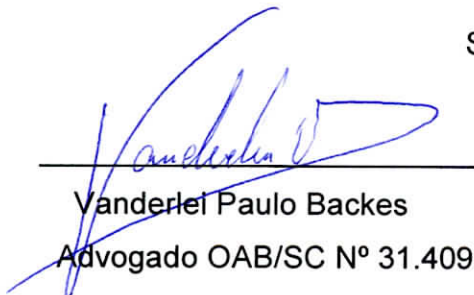
Para a formalização do termo de fomento, foram atendidos os requisitos do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, assim como as suas cláusulas (art. 42) e o plano de trabalho.

Por fim, para que ocorra a celebração da parceria, a organização da sociedade civil não poderá incorrer nas vedações grifadas no art. 39 da mesma Lei.

Diante das razões e fundamentos legais supra expostos, opinamos pelo prosseguimento do processo, eis que regulares o procedimento, até aqui.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

Santiago do Sul – SC, 05 de janeiro de 2021



Vanderlei Paulo Backes
Advogado OAB/SC Nº 31.409

Página 2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº
001/2021**

REFERÊNCIA	Inexigibilidade de chamamento público – TERMO DE FOMENTO
BASE LEGAL	Art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO/SC
CNPJ Nº	72.393.747/0001-68
ENDEREÇO:	Rua Papa Pio XII, 1040, Quilombo/SC, CEP 89850-000
OBJETO PROPOSTO	Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
PERÍODO:	20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE FOMENTO
JUSTIFICATIVA	Este Acordo de Cooperação se justifica por ser um instrumento legal disposto na Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, além da necessidade do município estabelecer parcerias com entidades que possuam experiência reconhecida na execução do objeto e também pela ENTIDADE ser a única instituição da Comarca além da autorização Legislativa, Lei Municipal 900/2018
Santiago do Sul/SC, 04 de janeiro de 2021.	 JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI PREFEITO MUNICIPAL

Santiago do Sul

PREFEITURA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2021

Publicação Nº 2788366

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2021

REFERÊNCIA	Inexigibilidade de chamamento público – TERMO DE FOMENTO
BASE LEGAL	Art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO/SC
CNPJ Nº	72.393.747/0001-68
ENDEREÇO:	Rua Papa Pio XII, 1040, Quilombo/SC, CEP 89850-000
OBJETO PROPOSTO	Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
PERÍODO:	20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE FOMENTO
JUSTIFICATIVA	Este Acordo de Cooperação se justifica por ser um instrumento legal disposto na Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, além da necessidade do município estabelecer parcerias com entidades que possuam experiência reconhecida na execução do objeto e também pela ENTIDADE ser a única instituição da Comarca além da autorização Legislativa, Lei Municipal 900/2018
Santiago do Sul/SC, 04 de janeiro de 2021.	JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 354/2020 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicação Nº 2787463

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº 354/2020 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

RETIFICA O ART. PORTARIA N. 319/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

RESOLVE:

t. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria n. 319/2020, de 18 de dezembro de 2020 que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal LORITA HELENA CAMPANHOLO BORDIGNON, ocupante do Cargo de PROFESSORA DE ARTE, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 22 de abril de 2020 à 31 de dezembro de 2020 à serem Gozadas no período de 04 de janeiro de 2021 à 23 de janeiro de 2021.

§ 1º A servidora passa a ter Novo Período Aquisitivo de Férias a iniciar em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 22 de dezembro de 2020.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Coordenador de Departamento – Sec. Administração

DOM/SC Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Data de Cadastro: 04/01/2021 Extrato do Ato Nº: 2788366 Status: Publicado

Data de Publicação: 04/01/2021 Edição Nº: [3370](#)

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2021****REFERÊNCIA** Inexigibilidade de chamamento público – TERMO DE FOMENTO**BASE LEGAL** Art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014**ORGANIZAÇÃO
DA****SOCIEDADE CIVIL** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO/SC**PROPONENTE:****CNPJ Nº** 72.393.747/0001-68**ENDEREÇO:** Rua Papa Pio XII, 1040, Quilombo/SC, CEP 89850-000**OBJETO PROPOSTO** Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.**PERÍODO:** 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021**TIPO DE PARCERIA** TERMO DE FOMENTO**JUSTIFICATIVA** Este Acordo de Cooperação se justifica por ser um instrumento legal disposto na Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, além da necessidade do município estabelecer parcerias com entidades que possuam experiência reconhecida na execução do objeto e também pela ENTIDADE ser a única instituição da Comarca além da autorização Legislativa, Lei Municipal 900/2018

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2788366, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2788366>



TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - SC** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO/SC**.

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, com sede na Rua Angelo Toazza, nº 600, Centro, município de Santiago do Sul, SC, CNPJ nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SR. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede na Rua Para Pio XII, 1040, Quilombo/SC, CEP 89850-000, CNPJ nº 72.393.747/0001-68, neste ato representado (a) por seu Presidente Ademir Meira Sagas, portador de CPF nº 981.432.399-34, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, resolvem firmar parceria através deste Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e Decreto municipal nº 098/2017, e Lei Municipal nº 900/2018, de 25 de abril de 2018 e alterações posteriores, de 25 de abril de 2018, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Fomento é a parceria entre as partes para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Cláusula Segunda: Da JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantém a Escola Especial Paulo Freire, localizada neste município de Quilombo/SC. A Escola é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e atende cerca de cento e trinta e oito alunos, dos municípios de Santiago do Sul, Formosa do Sul, Jardinópolis, Irati e Quilombo, sendo que 13 (treze) pessoas são de Santiago do Sul. Atendendo os alunos em diversas áreas: pedagógica, psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de assistência social, médica e de fisioterapia e equoterapia.

Cláusula Terceira: Das Obrigações do Município:

Edison Mattiello



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Repassar anualmente R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), parceladamente nos termos do Plano de Trabalho – Cronograma Desembolso – até o último dia útil de cada mês a APAE de Quilombo para pagamento de despesas conforme Planilha de Receitas e Despesas também do Plano de Trabalho, exceto quando a entidade não prestar contas da última parcela recebida, caso em que o pagamento da parcela seguinte está condicionada apresentação da referida prestação de contas.

Cláusula Quarta: Dos Recursos

Os recursos para a execução do objeto do presente Convênio correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, na Elemento de Despesa: 3350 4302. Despesa: 91 Proj/Ativ 2075 Recurso 0.1.00

Cláusula Quinta: Das obrigações da APAE

- I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, não podendo ser aplicados em outros fins;
- II – Prestar contas, mensalmente ao Município, da aplicação dos valores recebidos de acordo com o objeto do presente convênio e da legislação vigente.

Cláusula Sexta: Do Prazo

O presente convênio terá vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, prazo estabelecido para a execução do presente Termo de Fomento, podendo ser prorrogado por meio de um termo aditivo.

Cláusula Sétima: Da Publicidade

- I - Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente instrumento na página Oficial do município na internet, conforme estabelecido no Art. 10 da Lei 13.019/2014, bem como o atendimento ao estabelecido no Art. 14 da mesma Lei..
- II – Caberá a ENTIDADE divulgar em local visível o conteúdo desta parceria conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 13.019/2014.

Cláusula Oitava: Das Alterações

O Presente Termo de Fomento, poderá ter suas cláusulas alteradas, mediante acordo entre as partes, através de um termo aditivo.

Cláusula Nona: Da Rescisão

Este instrumento poderá se rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente Termo de Fomento.

Cláusula Décima: Das disposições finais



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Este instrumento está submetido ao que prescreve a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, Decreto Municipal nº 098/2017, e Lei Municipal nº 900/2018, de 25 de abril de 2018 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira: Do Foro


Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo-SC, independentemente de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Fomento.

Santiago do Sul/SC, de 12 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL



**Ademir Meira Sagas
Presidente
APAE Quilombo**
APAE DE QUILOMBO

Testemunhas:



**CPF N° Wagner Douglas Franzosi
CPF: 087.209.499-52
Assessor Jurídico
Matricula: 2836/03**



**CPF N° Edivan Mattiello
Coordenador de Departamento
CPF: 071.031.969-07
Matricula: 407801**

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				CNPJ 72.393.747/0001-68	
ENDEREÇO RUA PAPA PIO XII, 1040			E-MAIL apaequilombo@yahoo.com.br		
CIDADE QUILOMBO		UF SC	CEP 89.850-000	DDD/TEL. (49) 3346 3079	EA
CONTA CORRENTE 95453-5	BANCO 001	AGÊNCIA 1393-5		PRAÇA DE PAGTO. Quilombo	
NOME DO RESPONSÁVEL ADEMIR MEIRA SAGAS				CPF 981.432.399-34	
CI/ÓRGÃO EXPED. 2.851.102 SSP/SC	CARGO DIRETORIA	FUNÇÃO PRESIDENTE		MATRÍCULA	
ENDEREÇO RUA PEDRO JOSÉ TILLMAN, 102			CEP 89850-000		

2 - OUTROS PARTICÍPES

NOME MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	CGC/CPF 01.612.781/0001-38	EA
ENDEREÇO RUA: ANGELO TOAZZA/ CENTRO	CEP 89854-000	

3 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla	FEVEREIRO	NOVEMBRO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Atendimento de 13 (treze) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Santiago do Sul.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantém a Escola Especial Paulo Freire, localizada neste município de Quilombo/SC. A Escola é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e atende cerca de cento e trinta e oito alunos, dos municípios de Santiago do Sul, Formosa do Sul, Jardinópolis, Irati e Quilombo, sendo que a grande maioria (em torno de sessenta e cinco) são do nosso município. Atendemos os alunos em diversas áreas: pedagógica, psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de assistência social, médica e de fisioterapia. Também trabalhamos com a equoterapia.		

Edison Mattiello

O objetivo do projeto para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Escola Especial objetiva manter um bom canal de comunicação com outras instituições nas quais os educandos da escola frequentam, sendo uma via de diálogo de mão dupla, para que o trabalho da Escola tenha maiores dimensões, de forma direta e indireta, dentro e fora da escola, ou seja, com toda a comunidade.

A APAE oferece serviços de atendimento e apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência nas áreas de:

● **SAÚDE:**

PLANO DE AÇÃO TÉCNICO:

PSICOLOGIA

Psicólogas: Débora Bez Faganello e Cristiane Consolli

O serviço de Psicologia tem por função principal contribuir com o diagnóstico interdisciplinar e participar das bases para a formulação de um programa adequado aos educandos, para a orientação familiar e do professor.

PROJETO: Amigo Especial.

OBJETIVOS:

- Realizar atendimento psicológico a alunos e pais que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal;
- Realizar anamnese para levantar informações junto ao aluno e os familiares para a construção do histórico de vida, a fim de possibilitar um melhor entendimento acerca do seu desenvolvimento e dinâmica familiar;
- Acompanhar o desempenho escolar e a aprendizagem dos alunos, buscando desenvolver um trabalho em parceria com professores, fomentando discussões sobre as possibilidades e limitações do aprendiz e a melhor forma de estímulo educacional e pessoal;
- Realizar avaliação psicológica dos aspectos cognitivos e afetivos dos alunos;
- Proporcionar apoio psicológico aos alunos, buscando desenvolver suas capacidades tanto no aspecto cognitivo quanto afetivo;
- Discutir com o grupo de profissionais da escola as dificuldades vivenciadas de forma individual e coletiva pelos professores no seu dia-a-dia de trabalho e nas práticas educativas;
- Possibilitar aos pais, através do grupo de pais, um momento de troca e reflexão a respeito de seus filhos, proporcionando um espaço para a verbalização de sentimentos, dúvidas e tabus sobre a deficiência, visando também envolvê-los na vida escolar dos filhos.
- Desenvolver, com os alunos da escola regular, a construção de conhecimento sobre a questão da

Edison Mattiello

deficiência e sobre as competências e potencialidades das pessoas com deficiência;

- Promover a reflexão da comunidade sobre as pessoas com deficiência, favorecendo a construção de valores e atitudes de respeito e solidariedade com estas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistente Social: Elizandro Pertile

O Serviço Social na APAE tem por objetivo oportunizar as pessoas com deficiência, a sua inclusão social e o acesso às garantias de seus direitos, a fim de viabilizar o desenvolvimento integral e bem-estar melhorando a qualidade de vida destas pessoas e seus familiares.

OBJETIVOS:

O serviço social dentro da escola é desenvolvido na perspectiva da inclusão social dos alunos e seus familiares, na busca pelo acesso aos direitos sociais, seu desenvolvimento integral e bem-estar.

Assim, apresentamos as principais atividades desenvolvidas:

- Visitas domiciliares aos alunos e familiares;
- Orientação e socialização de informações às famílias e alunos;
- Orientações aos professores;
- Encaminhamentos de benefícios sócio assistenciais;
- Encaminhamento a auxílios, bem como aquisição de próteses e órteses;
- Encaminhamento para tratamento de saúde;
- Orientações aos profissionais e professores;
- Visitas institucionais;
- Reuniões socioeducativas aos familiares, bom como palestras.
- Formação do clube de mães da APAE;
- Inclusão de alunos no mercado de trabalhos, bem como orientação e acompanhamento aos mesmos.
- PROJETO: Visitas Domiciliares.

FONOAUDIOLOGIA:

Fonoaudióloga: Magda de Jesus Silva Ribeiro

A Fonoaudiologia engloba as áreas da linguagem, voz, motricidade oral e audiologia, sendo que todas as suas concepções se voltam a comunicação, para que esta ocorra da melhor forma, não importando se através da fala, gestos, expressões faciais ou qualquer outra forma que possa ser estabelecida.

OBJETIVOS:

- Realizar atendimento fonoaudiológico aos alunos da Escola de Educação Especial Paulo Freire (APAE – Quilombo), proporcionando a melhor forma de comunicação que cada um possa

Edison Mattiello

adquirir ou se adaptar;

- Realizar estimulação de linguagem como um todo, enfocando as atividades lúdicas;
- Trabalhar a linguagem (leitura e escrita), não importando como esta possa se manifestar especificamente, mas que comporte a necessidade de cada um para assim proporcionar uma melhor integração no convívio social;
- Exercitar a musculatura orofacial para estabelecer o equilíbrio muscular para melhorar a postura facial;
- Corrigir distúrbios articulatorios, estabelecer fonemas que não estejam ainda instalados e possibilitar a articulação correta de cada um;
- Habilitar e reabilitar as funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição.
- Buscar o equilíbrio e a melhor adequação do padrão vocal através de exercícios que venham a contemplar as disfunções de prega vocal;
- Enfatizar sempre a atenção para todas as ações;
- Trabalhar a expressão corporal;
- Exercitar a motricidade fina;
- Realizar visitas às famílias orientando sobre ações alimentação, respiração, exercícios, interação social, importância da família na colaboração das atividades;
- Realizar atividades em grupos com os alunos e em conjunto com outros profissionais;
- PROJETO: Cuidados Vocais dos Profissionais

FISIOTERAPIA:

Fisioterapeuta: Magda de Jesus Silva Ribeiro

A Fisioterapia é uma ciência aplicada que utiliza métodos e técnicas apropriadas, a fim de restaurar, desenvolver ou manter a capacidade funcional do indivíduo.

A Fisioterapia na reabilitação de pessoas com deficiência tem importante papel no desenvolvimento de suas habilidades funcionais gerando independência e bem-estar. Para tanto, é necessário que o indivíduo seja compreendido como uma somatória dos aspectos motores, emocionais e cognitivos, identificando assim suas necessidades e planejando um tratamento que estimule seu potencial.

OBJETIVOS:

- Melhorar a vida do portador de deficiência adquirindo o máximo possível de sua independência;
- Estimular e desenvolver seu potencial neuropsicomotor;
- Participar das reuniões da equipe multidisciplinar, de pais, e outras para as quais for convocada;
- Participar de cursos de capacitação, na busca do aperfeiçoamento profissional;
- Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na escola;
- Atuar no aprimoramento dos profissionais que fazem parte do trabalho, para que os mesmos possam contribuir para o melhor desenvolvimento buscando sempre inovações;

Edison Matticchio

- Evitar o máximo possível de deformidades e possíveis complicações;
- Melhorar as atividades cognitivas e de memória;
- Contribuir na reintegração do aluno a sociedade;
- Contribuir para o bem-estar geral da criança;
- Atuar em conjunto com toda a equipe técnica (terapeuta ocupacional, psicóloga, fonoaudióloga e assistente social) fazendo estudo de casos, a fim de encontrar melhores métodos para o tratamento dos alunos;
- Ministrando cursos juntamente com a equipe técnica para capacitação de professores do ensino especial e regular sobre Educação Especial.
- Proporcionar melhor compreensão e esclarecimento para a família da criança com deficiência, facilitando seus cuidados em casa e enfatizar como é importante a colaboração da família fora da escola;
- Contribuir para a melhora das AVD's (atividades da vida diária) do aluno e seus cuidadores.
- Projeto Ginástica Laboral (X Box)

TERAPIA OCUPACIONAL

Terapeuta Ocupacional: Marlei D. Chemim

O terapeuta ocupacional é o profissional que atua na área da saúde, tem por finalidade promover a qualidade de vida, a prevenção de doenças e a reabilitação física e mental através de um tratamento específico de atividades mediadoras. A fim de satisfazer as necessidades do educando, atingindo maior grau de funcionabilidade.

O terapeuta avalia as funções de cada indivíduo, analisando condições físicas, psíquicas e sociais, identificando suas dificuldades, limitações podendo assim desenvolver um programa de atividades que supra as necessidades do mesmo. Através de ações de prevenção e orientação, proporcionando maior funcionabilidade e independência em suas AVD's (alimentação, vestuário, higiene locomoção e comunicação) no ambiente escolar, familiar, social, de trabalho, lazer e outros espaços de vivência do educando.

Os atendimentos são individuais, em duplas ou grupos dependendo do desenvolvimento de cada educando, cada atendimento tem em média 30 minutos.

Temos como objetivo tornar nosso educando o máximo independente possível tanto na escola como no convívio social e familiar, visando desenvolver autonomia e interação social nos diversos ambientes dos quais participam (doméstico, escolar, de lazer e demais contatos sociais), adaptar material pedagógico para que todos os educando de nossa instituição possam usufruir do material disponível, confeccionar órteses para maior funcionabilidade e desenvoltura nas atividades, incentivar o prazer pelo lúdico, proporcionar momentos de recreação, contribuir no desenvolvimento das relações interpessoais (socialização), estimular o desenvolvimento motor, desenvolver e ou aprimorar coordenação Viso-motora, estimular o desenvolvimento perceptivo, desenvolver aspectos psicomotores como orientação espacial, temporal, esquema corporal, equilíbrio e lateralidade, estimular o

Edison Mattiello

desenvolvimento Sensorial, estimular o desenvolvimento Cognitivo, desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação motora fina e ampla, dar orientações aos pais ou responsável de acordo com os objetivos traçados, para que o trabalho tenha uma continuidade fora da escola.

PLANO DE AÇÃO DA TERAPIA OCUPACIONAL:

- Tornar o educando mais independente possível nas atividades da vida diária (AVD'S) e nas atividades da vida prática (AVP'S);
- Adaptar materiais pedagógico para que todos os educandos de nossa instituição possam usufruir do material disponível;
- Selecionar atividades, de acordo com as necessidades de cada educando;
- Confeccionar órteses para melhor funcionalidade e desenvoltura nas atividades;
- Orientar à família e/ou ao responsável do educando quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem realizadas em casa;
- Prestar atendimento individual e/ou grupal, após a avaliação inicial, de acordo com a necessidade e disponibilidade;
- Proceder ao diagnóstico e elaboração do plano de tratamento terapêutico ocupacional;
- Elaborar avaliações específicas para verificar os níveis de capacidade funcional e sua aplicação;
- Reforçar capacidades funcionais;
- Contato e troca de informações com a equipe técnica da escola;
- Estimulação e treino de funções através de atividades, matérias e equipamento compatíveis com as capacidades e limitações do educando;
- Estimular o prazer pelo lúdico;
- Estimular o desenvolvimento dos aspectos psicomotores como orientação espacial, esquema corporal, temporal, equilíbrio e lateralidade;
- Proporcionar momentos de recreação;
- Contribuir no desenvolvimento de relações interpessoais;
- Estimular o desenvolvimento motor;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação viso motora;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo e sensorial;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação motora fina e ampla;
- Ministrando curso de capacitação para professores da rede regular e da escola especial, sobre deficiência intelectual.
- PROJETO: Autoestima e Cuidados com a higiene e Beleza.

Projetos de Trabalho:

- Amigo Especial;

Edison Mattiello

- Higiene e beleza;
- Autoestima;
- Comunicação Alternativa;
- Ginástica Laboral;
- Cuidados Vocais;
- Obesidade
- Meus Dentes;
- Projeto Prevenção de deficiências;

AVALIAÇÃO:

A avaliação deve ser um instrumento capaz de acompanhar o processo de construção do conhecimento do aluno, para auxiliá-lo a superar obstáculos. A avaliação do aproveitamento escolar precisa ser praticada com uma atribuição de qualidade dos resultados da aprendizagem e percebida como um ato dinâmico.

Assim, devemos fazer com que a avaliação seja permanente, favorecendo o processo de aprendizagem, e o desempenho dos alunos.

O professor precisa, então, criar instrumentos que exercitem e auxiliem os alunos a adquirir o hábito de refletir sobre as ações que realizam na escola e como estão vivenciando suas experiências de aprender, conhecer as dificuldades para assimilar novos dados e superá-los.

Neste sentido é indispensável um trabalho conjunto com os professores da rede regular de ensino, possibilitando acompanhamento e suporte ao professor e seus alunos.

A equipe multidisciplinar e administrativa também realiza planejamentos periódicos para definir metas e avaliar projetos da escola em geral.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 138 pessoas com deficiência, suas respectivas famílias.

Nº DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS DE FORMA GRATUITA: 100% dos usuários

Nº DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS NO ANO:

Primeira Infância até 5 anos e 11 meses	Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses	Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses	Jovens de 18 a 29 anos e 11 meses	Adultos 30 a 59 anos e 11 meses	Idosos 60 anos ou mais
19	08	19	45	45	02

Metas

Resultados a serem alcançados pelo projeto			Profissional responsável pela avaliação e monitoramento	Periodicidade
Itens de avaliação	Meios de verificação			
	Quantitativos	Qualitativos		
Ofertar atendimentos especializados pedagógicos e cuidados diários	-Atender 138 pessoas com deficiência; ofertar alimentação, material	*Manutenção de todos os serviços oferecidos pela instituição, visando o bem-estar de todos. *Aumento da	Direção da instituição	semanal

Edson Mattiello

<p>a pessoas com deficiência, para assegurar o direito à vida, e à convivência familiar.</p>	<p>pedagógico e de higiene. Atendimentos nas áreas de: assistência social, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, Terapia Ocupacional, pedagógica, artes, Ed. Física e Informática para o desenvolvimento da autonomia e o bem-estar social.</p>	<p>valorização pessoal; Prevenção de deficiências, *Melhora dos vínculos familiares, escolares e comunitários;</p>		
--	---	--	--	--

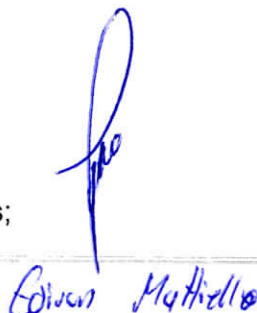
METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS:

- Desenvolver projetos em consonância com a Proposta curricular de Santa Catarina/ Educação Especial objetivando legitimar o fazer pedagógico e reorganizar a práxis pedagógica, considerando as necessidades educativas de cada um, bem como suas habilidades e limitações.
- Reuniões e palestras com os pais para prevenção e orientações sobre como atuar, aceitando as deficiências de seus filhos, colocando-o não como alguém incapaz e sim uma pessoa com deficiência e não a deficiência em si;
- Reuniões pedagógicas;
- Dias de estudos;
- Cursos;
- Encontros Regionais;
- Encaminhamento de pensões;
- Encaminhamento Passe Livre;
- Reavaliação de pensionistas;
- Visitas domiciliares;
- Estimulação a criatividade;
- Equoterapia;
- Gameterapia;
- Programa Prevenção;

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PREVISTAS PARA 2021:

- Confecção de cestas de Páscoa para comercialização;
- Ornamentação do Jantar APAE Mamãe;
- Campanha da fraternidade;
- Identidade;
- Eu X família; direitos, deveres, afetividade;
- Recorte, colagem pintura com diversas técnicas;




Edivan Mathello

- Importância da natureza em nosso meio: água, terra, plantas, animais (extinção X preservação);
- Calendário (dias, meses, ano);
- Ambiente Social;
- Higiene;
- Aulas de estudo no campo para observação da flora e fauna;
- Estações do ano;
- Caça-palavras/Cruzadinhas;
- Jogos de memória, dominó, bingo, quebra-cabeça, sequência lógica, cores;
- Saúde: plantas medicinais, produtos utilizados na higiene pessoal e do ambiente;
- Atividades da vida diária;
- Confeção de tapetes bordados em juta e retalhos, bonecas, flores, caixas, crochê, dobraduras, balões, bandeiras, correntes, imãs, enfeites, cartões;
- Datas comemorativas decorrentes do ano;
- Textos informativos, diálogos, leitura, conversa informal, vídeos, filmes;
- Homenagem às mães, aos pais, estudantes, crianças, entre outras;
- Figuras geométricas / tangram;
- Confeção de maquetes;
- Dança, música e teatro;
- Apresentações culturais;
- Feira de artesanato;
- Feira de Natal;
- Viagens de lazer e estudo;
- Hino Nacional, Pátria e seus símbolos;
- Desfile de Sete de Setembro;
- Meio de Comunicação: visita às rádios da cidade;
- Diversidades: religião, culturas;
- Meios de Transporte;
- Semana da pessoa com deficiência;
- Pastelada;
- Palestras;
- Almoço de confraternização; Dia de lazer;
- Pedágio;
- Confeções de painéis;
- Natal: símbolos;
- Atividades de coordenação motora;
- Buscar parcerias em diversos setores para realizar ações e palestras sobre prevenção de deficiências e sexualidade;

OBS.: As atividades acima serão desenvolvidas através de projetos em diferentes momentos pela escola, de forma coletiva e interdisciplinar com os alunos, no decorrer do ano letivo.



Osivan Mattiello

RECURSOS HUMANOS

Equipe técnica envolvida			Assinale o regime de contratação			
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	CLT	Estagiário	Voluntário	Cedido
Fonoaudióloga	01	40	X			
Assistente Social	01	30	X			
Psicóloga	01	30	X			
Fisioterapeuta	01	30	X			
Terapeuta Ocupacional	01	30	X			
Psicóloga	01	40	X			

Quadro de pessoal-Serviço de apoio			Assinale o regime de contratação			
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	CLT	Estagiário	Voluntário	Cedido
Merendeira	01	40	X			
Serviços gerais	02	40	X			
Motorista	01	40	X			

EDUCAÇÃO:

PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO

OBJETIVO GERAL:

- Proporcionar atendimento educacional a Pessoa com deficiência, elevando sua autoestima e confiança, através de atividades e experiências desenvolvidas e vivenciadas no grupo, priorizando melhorar seu potencial cognitivo, afetivo, psicológico e social, oportunizando sua inclusão no meio social, respeitando as suas individualidades, primando pela conquista de sua cidadania e a independência de suas necessidades diárias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Orientar, acompanhar, organizar, fazer cumprir e avaliar os trabalhos técnicos e pedagógicos para o bom desempenho da Escola de Educação Especial Paulo Freire – APAE de Quilombo, por meio da direção.
- Respeitar as limitações e diferenças dos alunos evidenciando suas capacidades, estimulando seu desenvolvimento psicomotor e social;
- Compreender o significado de cidadania como exercício de direitos e deveres, adotando

[Assinatura]

[Assinatura]

Edison Mattello

atitudes de cooperação, solidariedade e equidade, excluindo preconceito e discriminação quanto às diferenças de sexo, classe social, crença, etnia e outras peculiaridades individuais e sociais;

- Orientar as famílias e escola quanto à importância do direito a educação no ensino regular;
- Promover o bem-estar e a inclusão social e educacional das pessoas com deficiência.
- Promover a educação e capacitação profissional da pessoa com deficiência, para ingressar no mercado de trabalho;
- Oportunizar capacitações a todos os profissionais que fazem parte da instituição;
- Oferecer orientação através de grupos de família e comunidade de modo a proporcionar um ambiente adequado à pessoa com deficiência, tanto em casa quanto no contexto que está inserida;
- Atuar no campo da prevenção das deficiências, através de palestras e orientações à população oportunizando atualização permanente aos profissionais que atuam na escola especial e escola regular;
- Assistir as pessoas com deficiência intelectual em seus diferentes ciclos de vida oferecendo-lhe melhor qualidade de vida, por meio de atividades físicas, cognitivas, mentais, sociais e culturais.
- Promover uma melhora na autoestima do aluno a fim de que o mesmo se sinta capaz de experimentar-se em suas capacidades e/ou limitações com maior envolvimento emocional, orientando pais e professores a seguir um trabalho em conjunto;
- Orientação com relação à higiene pessoal, tendo consequência na higiene do ambiente;
- Desenvolver as habilidades de "AVDs" de forma a conduzir ao aluno a sua independência;
- Valorizar o que o aluno constrói, o seu esforço por meio da conscientização de sua capacidade;
- Ampliar as possibilidades expressivas dos alunos utilizando exercícios e brincadeiras vivenciando diversas situações de interação;
- Reconhecer que cada aluno tem suas limitações, características de sua deficiência, trabalhando-as de acordo com a sua realidade;
- Estimular individualmente cada aluno de acordo com a necessidade: gosto pela alimentação, linguagem, movimentos, expressão motora e corporal, hábitos de higiene, independência nas AVD's, rotina, limites, respeito, assiduidade escolar e outros;
- Vivenciar movimentos básicos que contribuam para a aprendizagem das modalidades esportivas de diferentes formas no espaço de jogo, através de atividades lúdicas individuais e de grupo;
- Melhorar suas condições motoras cognitivas e sociais, tornando-o mais independente, autônomo, crítico, cooperativo e feliz;
- Explorar o conhecimento do educando através das atividades a serem vivenciadas;
- Desenvolver o inter-relacionamento entre família, aluno e escola;
- Promover a autoestima da Pessoa com Deficiência, a fim de que o mesmo se sinta capaz de desenvolver suas capacidades, enfrentar suas limitações, através de orientação aos pais e professores;



Edison Mattello

INFRAESTRUTURA

Quantidade	Salas
01	Cozinha
10	Salas de Aula
01	Secretaria
06	Banheiros
01	Auditório
06	Salas para atendimento técnico
01	Casa das AVD's

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS 2021

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Prefeitura Mun. de Santiago do Sul	R\$ 35.000,00	Despesas de custeio decorrentes da manutenção das atividades, pagamento de profissionais, materiais pedagógicos, * Pagamento de médico Psiquiatra; * Despesas e manutenção de veículos; * Materiais, E'pis para combate a pandemia; * Móveis e utensílios *cortinas blecaute tecido 100% poliéster *conservação e melhorias	R\$ 35.000,00


OBS: Os itens descritos acima referentes às receitas e despesas são variáveis, deste modo, esta planilha é apenas um demonstrativo previsto dos gastos efetuados com o repasse feito do referido município.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	





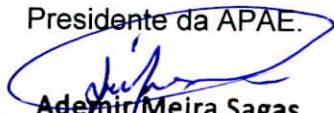
Coluca Natália

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)


META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	***	***	***	***	***	***
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	***	***	***	***	***	***

PLANO DE TRABALHO 3/3

7 - ASSINATURA DO PROPONENTE

Quilombo – SC, 02 de janeiro de 2021.		Pede deferimento, Presidente da APAE.  Ademir Meira Sagas Presidente APAE Quilombo
---------------------------------------	--	--

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado Quilombo – SC, 02 de janeiro de 2021.		 <hr/> Julimar A. Lorenzetti Prefeito Municipal.
---	--	---

✓

Edwan Metliello

LISTA DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL ATENDIDOS PELA APAE.

1- ALAN DOS SANTOS ZILIO

2- ANTONIO BRESCIANI

3- BRENO LUIZ DE LIMA ISATON

4- CAMILA Z. RISSARDO

5- CLAUDEMIR DA SILVA

6- ENZO GABRIEL SCHWAIKARDT

7- GIRVANIA R. SILVEIRA

8- IVONETE P. JABONSKI

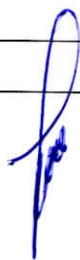
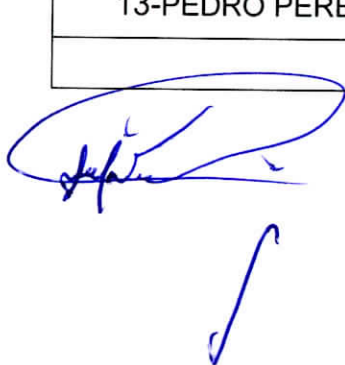
9- JULIANE MARCA

10- LAUDELINA R. SILVEIRA

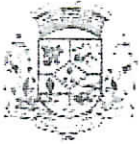
11- MARCOS ANTONIO MACIESKI

12- MAXUEL J DANIEL

13- PEDRO PEREIRA



Edison Mattiello



Estado de Santa Catarina
Município de Santiago do Sul
CNPJ N°. 01.612.781/0001-38

SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS


() MATERIAL (X) SERVIÇO (1) Nº. DE ORÇAMENTOS EM ANEXO

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Exmº. Sr. Prefeito Municipal
A/C Setor de Compras/Contabilidade

Vem através do presente, solicitar emissão de Autorização de Fornecimento e o respectivo Empenhamento da despesa, para produtos, materiais, equipamentos e ou serviços abaixo relacionados:

A realização da despesa será por **COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24 da Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, pelo qual assumo inteira responsabilidade.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ N°: 72.393.747/0001-68 Conta Corrente: 95.453-5 Agência: 1393-5 Banco: Banco do Brasil Valor Total R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			JURÍDICO	
			De acordo em <u>12/01/2021</u> Fundamento Legal <u>Lei 8666/93</u> <u>Art. 25</u>	
Municipal	36	10/07/2021	 Vanderlei Paulo Backes CPF. 027.965.519-38 Advogado OAB/SC 31.409 Matr. 3166/01	
Estadual	200140151210104	31/01/2021		
Federal	FCF9.AE4C.EEBC.8237	10/07/2021		
FGTS	2020122601593661077673	24/01/2021		
Trabalhista	540369/2021	09/07/2021		
Objeto: O objeto da solicitação de empenho do Termo de Fomento 001/2021, nos termos da Lei Municipal nº 900/2018 com alterações da Lei Municipal N°968/2019, para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.				

DESPESA				
Quant.	Unid.	Objeto	VI.Unit.	VI. Total
10	Parcela	O objeto da solicitação de empenho do Termo de Fomento 001/2021, nos termos da Lei Municipal nº 900/2018 com alterações da Lei Municipal N°968/2019, para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla em 10 parcelas.	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
<i>SUBVENÇÃO SOCIAL</i>			TOTAL	3350 4302
				R\$ 35.000,00


DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2025
Código da Despesa: 91
Fonte de Recurso: 6100
Conta Bancária (para recurso vinculado):

Santiago do Sul (SC), 12 de janeiro de 2021.


Edivan Mattiello
Coordenador de Departamento – Sec. Administração.

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.


Julcimar Antônio Lorenzetti
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

C.N.P.J.: 01.612.781/0001-38

Município: Santiago do Sul

Nota de Empenho

Data: 12/01/2021
Nº do empenho : 229/21
Global
Processo : AF-195/2021
Categoria: subvenção Social

Órgão: 05 - SEC. MUNIC.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 05.02 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS
Funcional: 08.242.0017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade: 2.075 - APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.0.1.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000091

Dotação Inicial:	1.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	34.000,00	Valor do empenho :	35.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	35.000,00	Total (B) :	35.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Orç: 198 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS UF: SC
Endereço: R PAPA PIO XII, 1040, ***** Cidade: Quilombo
C.N.P.J.: 72.393.747/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1393-5 Fone: 49 33463206
Conta Corrente: 95.453-5

Especificação: 1

Despesa Empenhada ref. transferência de recursos financeiros conforme estabelecido pelo Termo de Fomento Nº.001/2021, nos termos da Lei Municipal Nº.900/2018 com alterações introduzidas pela Lei Municipal N.968/2019, para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Transferência em 10 parcelas no valor de R\$ 3.500,00. (Lei Municipal N.900/2018 c/alterações da Lei Municipal N.968/2019, V.P.B. OAB/SC 31.409). (Licitação Nº: 2/2021-IL)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 35.000,00

Fica empenhada a importância de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fundamento legal : Lei Munic.N.968/2019
Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo
Contrato :

Número : 2/2021
Data : 21/11/2019
Data : 12/01/2021
Data :

Emitido por: Irineu Ricardo do Carmo
Contador

Ordenador da Despesa:

Julcimar Antonio Lorenzetti
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 01.612.781/0001-38 Fone: 493345-3000 Fax: 493345-3000
Rua Angelo Toazza, 600
C.E.P.: 89854-000 - Santiago do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 195/2021

Processo Nr.: 26/2021
Data do Processo: 12/01/2021
Data da Homologação: 12/01/2021
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2021 - IL

Empenho Global nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Código: 198 Telefone: 49 33463206
Endereço: R PAPA PIO XII, 1040, ***** Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Quilombo - SC - CEP: 89850-000 Agência: 1393-5 - Quilombo-SC
CNPJ: 72.393.747/0001-68 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 95.453-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNIC.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo Munic.de Assistência Social - FMAS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - Tesouro Exerc.Corrente

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 91/2021 - APOIO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - (05.02.2.075.3.3.50.43.02.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00 - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc

Condições de Pagto: NF

Prazo Entrega/Exec.: Até 31/12/2021

Local de Entrega: Municipio de Santiago do Sul/SC - -

Objeto da Compra: Transferência de recursos financeiros conforme estabelecido pelo Termo de Fomento Nº.001/2021, nos termos da Lei Municipal Nº.900/2018 com alterações introduzidas pela Lei Municipal N.968/2019, para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Transferência em 10 parcelas no valor de R\$ 3.500,00. (Lei Municipal N.900/2018 c/alterações da Lei Municipal N.968/2019. V.P.B OAB/SC 31.409).

Observações: Despesa Empenhada ref. transferência de recursos financeiros conforme estabelecido pelo Termo de Fomento Nº.001/2021, nos termos da Lei Municipal Nº.900/2018 com alterações introduzidas pela Lei Municipal N.968/2019, para atendimento de pessoas com defici

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	mes	Transferencia mensal de recursos para APAE - (3-1-2556)	APAE	3.500,00	35.000,00
					Total Geral:	35.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	35.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Santiago do Sul, 12 de Janeiro de 2021

ROSEMARY KORENZE

Responsável pela Autorização